



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2252/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura e Pesca – SEAG e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 0 km, tração 4 x 4, para o Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º: 005001.2012200183.014.344905200000 – ficha 088.

Art. 3º Os recursos para suplementação desta dotação advirão de repasse do Governo Federal, através do Convênio SEAG nº 28/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura e Pesca – SEAG e o Município de Iúna – ES, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (29/07/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna